



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS

Adm. Faisal Salmen

M

LEI Nº 418/92, DE 07 DE AGOSTO DE 1992

Dispõe sobre doação de 02 (dois) lotes de terrenos urbanos, nº 78 e 80, da Qd.52, Av. Tocantins, Bairro Rio Verde, Parauapebas, P/Liga Esportiva de Parauapebas -LEP e expede outras providências.

O Prefeito Municipal de Parauapebas, faço saber que a Câmara Municipal de Parauapebas, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Parauapebas autorizado a efetivar doações para a Liga Esportiva de Parauapebas, LEP - dos lotes de terrenos urbanos, de nº 78 e 80, Qd. 52, Av. Tocantins, Bairro Rio Verde, Parauapebas.

Parágrafo Único - Os lotes de que menciona o artigo , possuem as medidas e confrontações como segue:

Frente - Av.Tocantins, onde mede 16 metros lineares; Lado direito- Rua 7 de Setembro, onde mede 14 metros lineares; Lado direito - lote nº 76, da mesma quadra, onde mede 18 metros lineares; Fundos - lote nº 27, da rua 7 de Setembro, onde mede 20 metros lineares ; perfazendo um total de $288M^2$ (duzentos e oitenta e oito metros quadrados).

Art.2º - As despesas a ser dispendidas com referência , às transmissões de domínio e posse, correrão por conta da donatária.

TODOS POR



Parauapebas
PREFEITURA MUNICIPAL

Rua D, Qd. 37, Lt. Especial - Telefones: 346-1005 - 346-1418 - CEP 68.505



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS

Adm. Falsal Salmen

W

Fl.02

Art.3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos sete (07) dias do mês de agosto do ano de 1992.

Falsal Salmen
Prefeito Municipal de Parauapebas

TODOS POR



Parauapebas

Rua D, Qd. 37, Lt. Especial - Telefones: 346-1005 - 346-1418 - CEP 68.505